



**Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

EXPEDIENTE  
11 / 09 / 23

**REQUERIMENTO Nº 338 / 2023**

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal,

O Vereador infra-assinado, na forma regimental, ouvida a casa, requer que seja enviado expediente à Prefeitura Municipal, bem como para a Secretaria de Saúde, solicitando as seguintes informações sobre o cumprimento da Lei 12.303 de 02 de agosto de 2010 que trata sobre a gratuidade e obrigatoriedade de realização do exame denominado Emissões Otoacústicas Evocadas.

- A) O teste supracitado, conhecido como "Teste de Orelhinha" segue sendo feito de forma gratuita?
- B) Caso a resposta do item "A" seja negativa, qual o motivo da não gratuidade, tendo em vista tal exigência na Lei descrita acima?
- C) Há algum critério para a realização do Teste da Orelhinha?
- D) Caso seja necessário retornar para repetir o exame, após a realização do primeiro, por solicitações médicas, a realização também será gratuita?
- E) Caso a resposta do item "D" seja negativa, qual o motivo da não gratuidade do mesmo, tendo em vista que na Lei 12.303 de 02 de agosto de 2010, em seu artigo primeiro, fica explícito que "É obrigatória a realização gratuita do exame denominado Emissões Otoacústicas Evocadas, em todos os hospitais e maternidades, nas crianças nascidas em suas dependências."

Certo da compreensão e da importância desta ação aguardo respostas claras e objetivas.

SALA DAS SESSÕES, 06 DE JULHO DE 2023.

  
VEREADOR VADO SILVA

Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete-MG  
-10-011-2023-10:46-046791-1/2